



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E  
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Propositor:** Projeto de Lei nº 101/2023

**Autor:** Deputado Estadual Jean Oliveira

**Ementa:** “Dispõe sobre a proibição da participação de crianças e adolescentes em eventos, manifestações e movimentos cujo tema seja a sexualidade”

**Relator:** Deputado Estadual Ezequiel Neiva

**RELATÓRIO:** O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 101/2023, de autoria do Deputado Estadual Jean Oliveira, no qual dispõe sobre a proibição da participação de crianças e adolescentes em eventos, manifestações e movimentos cujo tema seja a sexualidade.

A citada matéria já tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e Redação, recebendo parecer favorável à sua aprovação, em relação aos aspectos constitucionais, legais e regimentais.

A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes às 14:30 de 14 de novembro de 2023, nos termos do §2º, inciso II do artigo 29 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

**PARECER:** Excelentíssimo Senhores Membros da Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, o Projeto de Lei nº 101 de 2023, dada a importância do Projeto proposto pelo Deputado Jean Oliveira, cujo objetivo visa a proibição da participação de crianças e adolescentes em eventos, manifestações e movimentos cujo tema seja a sexualidade.

Conforme análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, com parecer favorável aprovado por unanimidade, assegurando a Constitucionalidade, Legalidade e Regimentabilidade do presente Projeto de Lei, e por não vislumbrar nenhum vício de legalidade ou impedimento, o presente projeto de lei é de satisfatória relevância.

Desta forma, não existe óbice sobre a aprovação da matéria.

PO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## VOTO

Dante do exposto, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, não havendo óbices, o nosso voto é pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 101/2023, com emenda ora apresentada.

É o nosso parecer.

Plenário 02 das Comissões, em 21 de outubro de 2023.

  
EZEQUIEL NEIVA  
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E  
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

**PARECER N° 017/CFETOOA/2023**

A Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, em reunião ordinária, realizada hoje, no Plenarinho das Comissões-02, desta Casa de Leis, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Ezequiel Neiva, favorável, ao Projeto de Lei nº 101/2023, de autoria do Deputado Jean Oliveira, que “Dispõe sobre a proibição da participação de crianças e adolescentes em eventos, manifestações e movimentos cujo tema seja a sexualidade”.

Estiveram presentes e votaram os Senhores Deputados: Ezequiel Neiva, Ismael Crispin, Luizinho Goebel, e de forma remota a Deputada Ieda Chaves e Cássio Gois, como convidada a Deputada Cláudia de Jesus.

Plenarinho das Comissões-02, 14 de setembro de 2023.

**DEPUTADO ISMAEL CRISPIN  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA  
RELATOR**